

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios
5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, Sala 207

**ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS – 2026 -
INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 393/2010, SENDO SEUS MEMBROS
DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 166 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:19 h, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - NACP, através do aplicativo lifesize, foi anunciada a presença da Juíza de Direito, Dra. Adriana Sales Braga, representando o Tribunal de Justiça da Bahia, os Juizes do Trabalho, Dr. Marcus Vinicius Claudino Oliveira e Dr. Daniel Ferreira representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, acompanhado do servidor Frederico Rodrigues, e a Juiz Dr. Eduardo Gomes Carqueija, representando o Tribunal Regional Federal 1ª Região. Ausente o Desembargador do TRT-5ª região, Dr. Marcos Gurgel, por compromisso de trabalho. Aberta a reunião, pela Juíza de Direito Gestora do NACP, Dra. Adriana Sales Braga, após o cumprimento aos membros do Comitê Gestor, foi iniciada a leitura da ordem do dia: a) Questionamento sobre antecipação dos planos de pagamento. b) Revisão de plano de pagamento – Ipirá. c) o que ocorrer. Sobre o primeiro item de pauta, o Dr. Daniel Ferreira suscitou questionamento acerca da possibilidade de os entes devedores anteciparem o pagamento das parcelas previstas no plano de pagamento do exercício seguinte. Após os debates acerca do tema, os membros do Comitê deliberaram por aprofundar a análise da matéria, ficando sua apreciação definitiva adiada para a reunião designada para o dia 16 de outubro de 2026. No segundo item da pauta, o Comitê deliberou pela revisão do plano de pagamento do Município de Ipirá, a fim de contemplar as superpreferências deferidas, independentemente do exercício orçamentário, em observância ao disposto no art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, respeitado o limite legal de 1%. Para a efetivação da revisão, será necessário o levantamento de todas as superpreferências deferidas pelos Tribunais, com posterior

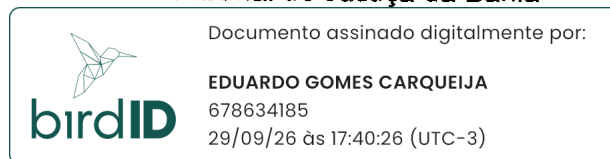
Adriana Braga

encaminhamento das respectivas informações ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. No terceiro item da pauta, Dra. Adriana Sales Braga apresentou a situação de dois municípios que se encontram em mora perante o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e que requereram o parcelamento dos respectivos débitos até dezembro de 2026. Informou que proferiu despacho determinando o sobrestamento da apreciação pela Presidência do TJBA dos pedidos de sequestro, até manifestação do TRT- 5ª Região acerca dos requerimentos de parcelamento formulados pelos entes devedores. Nada mais havendo, faço constar que a presente ATA foi lavrada por mim, Larissa Maia Teixeira Nou, Coordenadora NACP, com a gravação da reunião disponível no link, <https://playback.lifesize.com/#!/publicvideo/8faa25ba-14e3-48d2-aa14-f5b143e5e0b1?vcpubtoken=9c7834de-df2b-4263-a862-577b9e807fb3> - A presente ata vai assinada pelos representantes.

Adriana Braga

Juíza de Direito **Adriana Sales Braga**

Tribunal de Justiça da Bahia



Juiz Federal **Eduardo Gomes Carqueija**

Tribunal Regional Federal 1ª Região

**MARCUS VINICIUS
CLAUDINO
OLIVEIRA:124257**

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS CLAUDINO
OLIVEIRA:124257
Dados: 2026.09.30 08:37:11 -03'00'

Juiz do Trabalho **Marcus Vinícius Claudino Oliveira**

Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

**DANIEL FERREIRA
BRITO:124265**

Assinado de forma digital por
DANIEL FERREIRA
BRITO:124265
Dados: 2026.09.30 09:20:16
-03'00'

Juiz do Trabalho **Daniel Ferreira**

Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região